

**PROCESSO CONCURSAL PARA DIRETOR
DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS
DE VISEU – VISPROF**

Ata n.º 2

Reunião do Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica

----- Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, na Biblioteca da Escola Secundária Viriato, reuniu o Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas de Viseu – VISprof, sob a presidência do seu Vice-Presidente, Adelino Azevedo Pinto, com a seguinte ordem do dia: - -----

----- Ponto único – Organização do procedimento concursal de provimento para o lugar de Diretor/a do Centro de Formação da Associação de Escolas de Viseu - VISprof (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 07 de julho). -----

----- Os três elementos do Júri de seleção, designados em reunião anterior, partilharam, com os restantes diretores, as suas propostas de redação para o Regulamento Eleitoral e Aviso de Abertura do procedimento concursal. -----

----- Foram amplamente discutidos os critérios de análise e avaliação das candidaturas, tendo sido decidido, por unanimidade, os indicadores e pontos a atribuir em cada parâmetro. -----

----- Considerou-se, tendo em atenção o definido legalmente, que a primeira fase de seleção dos candidatos será concretizada, observados os valores numéricos obtidos após a aplicação dos critérios definidos e os pesos percentuais respetivos, da avaliação dos seguintes parâmetros: -----

----- I – Adequação do Projeto de Ação (trinta por cento); -----

----- II – Adequação do Curriculum Vitae (trinta por cento); -----

----- III – Experiência na Formação Acreditada de Docentes (dez por cento). -----

----- Conforme normativo legal, depois de verificados os requisitos de exclusão, os candidatos serão automaticamente admitidos à segunda fase do concurso, sendo convocado para o efeito. -----

----- Com vista à operacionalização da Entrevista, que terá a ponderação de trinta por cento, foram definidos os seguintes parâmetros e pesos percentuais: -----

----- 1 - Conhecimento do cargo a desempenhar e respetivas funções (cinco por cento);

----- 2 – Fundamentação do Projeto de Ação (quinze por cento); -----

----- 3 – Relacionamento interpessoal e Comunicação (dez por cento). -----

----- O Júri elaborará um relatório, com a seriação dos candidatos, que apresentará ao Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica, para apreciação, discussão e aprovação.

----- Verificada a conformidade do conteúdo dos documentos com a lei, foram aprovados por unanimidade, sendo apensos à presente ata de que fazem parte integrante.

----- Sugeriu-se a redação de um aviso de abertura abreviado, para publicação em Diário de República (DR), o que foi aprovado pelos presentes. Assim, ficou a Presidente do Júri de seleção em elaborar o referido documento e o partilhar via e-mail para sua aprovação, antes de o publicar. -----

----- Também ficou acordado que a Presidente do Júri iria enviar o Regulamento Eleitoral e o Aviso de Abertura, assim como a sua publicação em DR, logo que a mesma se concretizasse, para os diferentes agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a fim de poderem proceder à sua publicitação em local apropriado e na página eletrónica de todas as escolas associadas. -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada nos termos da lei. -----

O presidente: Adelino Azevedo Pinto - _____

O secretário: Luís Carlos Ferreira Nóbrega - _____